

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Estado do Paraná

LEI Nº 962

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa
do Município de Faxinal para o
exercício de 2002.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Faxinal, para o exercício financeiro de 2002, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$.8.315.250,00 (oito milhões, trezentos e quinze mil, duzentos e cinquenta reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo n.º 02, da Lei n.º 4320/64, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RECEITAS CORRENTES		8.537.620,00
Receita Tributária	499.680,00	
Receita Patrimonial	4.050,00	
Receita Agropecuária	200,00	
Receita de Serviços	294.710,00	
Transferências Correntes	7.625.080,00	
Outras Receitas Correntes	113.900,00	
RECEITAS DE CAPITAL		500.600,00
Operações de Crédito	100,00	
Alienação de Bens	200,00	
Transferências de Capital	500.200,00	
Outras Receitas de Capital	100,00	
RECEITAS RETIFICADORAS		-722.970,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		8.315.250,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01	Legislativa	430.520,00
02	Judiciária	286.110,00
04	Administração	1.534.290,00
06	Segurança	23.660,00
08	Assistência Social	381.920,00
09	Previdência Social	153.670,00
10	Saúde	1.351.140,00
12	Educação	1.871.360,00
13	Cultura	38.680,00
15	Urbanismo	361.610,00
17	Saneamento	1.000,00
18	Gestão Ambiental	91.770,00
20	Agricultura	125.690,00
22	Indústria	32.800,00
23	Comércio e Serviços	84.030,00
26	Transporte	648.620,00
27	Desporto e Lazer	115.820,00
28	Encargos Especiais	616.250,00
99	Reserva de Contingência	166.310,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		8.315.250,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031	Ação Legislativa	430.520,00
062	Defesa Interesse Público no Processo Judiciário	286.110,00
121	Planejamento e Orçamento	16.680,00
122	Administração Geral	1.310.680,00
123	Administração Financeira	206.930,00
181	Policciamento	23.660,00
241	Assistência ao Idoso	7.500,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	2.500,00

243	Assistência a Criança e ao Adolescente	70.610,00
244	Assistência Comunitária	301.310,00
272	Previdência ao Regime Estatutário	153.670,00
301	Atenção Básica	1.314.760,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.400,00
304	Vigilância Sanitária	11.980,00
361	Ensino Fundamental	1.755.230,00
363	Ensino Profissional	1.000,00
365	Educação Infantil	82.030,00
366	Educação de Jovens e Adultos	1.100,00
367	Educação Especial	32.000,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.600,00
392	Difusão Cultural	35.080,00
451	Infra-estrutura Urbana	221.900,00
452	Serviços Urbanos	139.710,00
512	Saneamento Básico Urbano	1.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	81.770,00
544	Recursos Hídricos	10.000,00
601	Promoção da Produção Vegetal	27.980,00
602	Promoção da Produção Animal	4.400,00
604	Defesa Sanitária Animal	4.500,00
606	Extensão Rural	88.810,00
661	Promoção Industrial	32.800,00
691	Promoção Comercial	3.800,00
695	Turismo	80.230,00
781	Transporte Aéreo	10.000,00
782	Transporte Rodoviário	638.620,00
812	Desporto Comunitário	115.820,00
843	Serviços da Dívida Interna	616.250,00
999	Reserva de Contingência	166.310,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		8.315.250,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
3	Despesas Correntes	6.939.190,00
4	Despesas de Capital	1.209.750,00
9	Reserva de Contingência	166.310,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		8.315.250,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1	Poder Legislativo		430.520,00
1.01	Legislativo Municipal	430.520,00	
2	Poder Executivo		7.884.730,00
2.02	Gabinete do Prefeito	220.670,00	
2.03	Assessoria Jurídica	286.110,00	
2.04	Assessoria de Planejamento	16.680,00	
2.05	Secretaria Munic. de Administração	1.222.820,00	
2.06	Secretaria Munic. de Finanças	824.180,00	
2.07	Secretaria Munic. de Assuntos Especiais	43.520,00	
2.08	Secretaria Munic. de Obras e Viação	846.470,00	
2.09	Secretaria Munic. de Serviços Urbanos	227.280,00	
2.10	Secretaria Munic. de Saúde	1.351.140,00	
2.11	Secretaria Munic. de Ação Social	381.920,00	
2.12	Secretaria Munic. de Educação	1.871.360,00	
2.13	Secretaria Munic. de Cultura	38.680,00	
2.14	Secretaria Munic. de Esportes	115.820,00	
2.15	Secretaria Munic. de Agricult. e Pec. ária	121.190,00	
2.16	Secretaria Munic. de Meio Ambiente	33.750,00	
2.17	Secretaria Munic. de Indústria, Comércio e Serviços	116.830,00	
2.99	Reserva de Contingência	166.310,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA			8.315.250,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4320/64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor, mediante Lei aprovada pela Câmara Municipal;

II - Proceder mensalmente a correção dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Geral de Preços IGP/IBGE, ou de outro, no caso de sua indisponibilidade, será por Lei aprovada pela Câmara Municipal nos termos da legislação vigente;



III – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previsto.

Art. 5º - As Tabelas Explicativas da Despesa, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, fazem parte integrante desta Lei e intitula-se “Orçamento Analítico”.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um. (19.12.2001)

Juarez Barreto de Macedo
PREFEITO MUNICIPAL